

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VIII | N° 48 | Terça-feira, 10 de Março de 2026.



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º778/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 05/03/2026, VICENTE PINTO DE MELO, CPF: XXX-XXX-567-53, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo: CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º779/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 01/03/2026, ROBERTO RIBEIRO FONTENLA FENTANES, CPF: XXX-XXX-617-90, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo: CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º780/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve EXONERAR a partir de 01/03/2026, DHIEGO MONTEIRO DE ANDRADE, CPF: XXX-XXX-237-30, Cargo: ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo: CC-04 - SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

PT n.º781/26. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve NOMEAR a partir de 01/03/2026, DHIEGO MONTEIRO DE ANDRADE, CPF: XXX-XXX-237-30, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo: CC-03 - SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS. MARCELO DELAROLI-PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO SEMSEG N° 01/2026 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR. O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 6° do Decreto Municipal n° 300/2023; RESOLVE: Art. 1° - Designar o servidor LUIZ CLÁUDIO NUNES RODRIGUES, ocupante de cargo público, mat. 30.417, CPF n° XXXXXX.667-76 e JORGE WANDERSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. n° 30.411, CPF n° XXXXXX.947-90, para exercerem a

função de FISCAL DE CONTRATO do Processo n° 1167/2023-V.04, contrato n° 15/2025, relativo à Locação de veículos junto a empresa Horizonte 16 Locadora de Veículos LTDA, na forma do art. 6° do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores GABRIEL DA SILVA HONÓRIO, mat. 31.144, CPF n° XXXXXX.517-67, e RAPHAEL BESSA DE SOUSA SANTOS, mat. 31.624, CPF XXXXXX.697-04, para exercer a FUNÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2° - Designar também o servidor CARLOS ANDRÉ GONÇALVES MACHADO, ocupante de cargo público, matrícula n° 45.197, CPF n° XXXXXX.587-51, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do Processo n° 1167/2023-V.04, contrato n° 15/2025, relativo a Locação de veículos junto a empresa Horizonte 16 Locadora de Veículos LTDA, na forma do Art. 6° do Decreto Municipal n° 300/2023 e na ausência deste, designar o servidor ALMIR DA COSTA RAMOS, ocupante de cargo público, matrícula n° 47.746, CPF n° XXXXXX.947-00, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3° Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal n° 300/2023 e demais normas pertinentes. Art. 4° - Cabe a SEMSEG dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal n° 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, tornando sem efeito a Resolução SEMSEG n° 07/2025. Itaboraí, 05 de março de 2026. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Segurança - Matrícula 57.350

RESOLUÇÃO SEMSEG N° 02/2026 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR. O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 6° do Decreto Municipal n° 300/2023; RESOLVE: Art. 1° - Designar o servidor LUIZ CLÁUDIO NUNES RODRIGUES, ocupante de cargo público, mat. 30.417, CPF n° XXXXXX.667-76 e JORGE WANDERSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. n° 30.411, CPF n° XXXXXX.947-90, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo n° 1167/2023-V.03, contrato n° 20/2025, relativo à Locação de veículos junto a empresa CS Brasil Frotas S/A, na forma do art. 6° do Decreto Municipal n° 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores GABRIEL DA SILVA HONÓRIO, mat. 31.144, CPF n° XXXXXX.517-67 e RAPHAEL BESSA DE SOUSA SANTOS, mat. 31.624, CPF XXXXXX.697-04, para exercerem a FUNÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2° - Designar também o servidor CARLOS ANDRÉ GONÇALVES MACHADO, ocupante de cargo público, matrícula n° 45.197, CPF n° XXXXXX.587-51, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do Processo n° 1167/2023-V.03, contrato n° 20/2025, relativo

Marcelo Delaroli
Prefeito

Elber Corrêa da Silva
Vice-Prefeito

Uilton Afonso Viana Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Administração

Analice Paulo Rangel Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Ramon Vieira Fasto Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcos Alves de Azevedo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fátima Valessa Muniz Menezes
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Alyne Saldanha Antunes Felizardo
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Bruno Vieira da Mata
Secretário Municipal de Obras

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Jose Carlos Almeida De Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Suleiman de Assis Legentil Marques
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Luan Rosa da Silva
Secretário Municipal de Proteção e Defesa dos Animais

Almir Carvalho
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Presidente da Conserlimpi



a Locação de veículos junto a empresa CS Brasil Frotas S/A, na forma do Art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023 e na ausência deste, designar o servidor ALMIR DA COSTA RAMOS, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.746, CPF nº XXXXXX.947-00, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a SEMSEG dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, tornando sem efeito a Resolução SEMSEG nº 02/2025. Itaboraí, 05 de março de 2026. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Segurança Matrícula 57.350

RESOLUÇÃO SEMSEG Nº 03/2026 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR. O Secretário Municipal de Segurança, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023; **RESOLVE:** Art. 1º - Designar o servidor LUIZ CLÁUDIO NUNES RODRIGUES, ocupante de cargo público, mat. 30.417, CPF nº XXXXXX.667-76 e JORGE WANDERSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA, ocupante de cargo público, mat. nº 30.411, CPF nº XXXXXX.947-90, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 1167/2023-V.01, contrato nº 14/2025, relativo à Locação de veículos junto a empresa Ban Car de Iguaçú Veículos LTDA, na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na ausência justificada destes, designar os servidores GABRIEL DA SILVA HONÓRIO, mat. 31.144, CPF nº xxxxxx.517-67 e RAPHAEL BESSA DE SOUSA SANTOS, mat. 31.624, CPF xxxxxx.697-04, para exercerem a FUNÇÃO DE FISCAL SUBSTITUTO. Art. 2º - Designar também o servidor CARLOS ANDRÉ GONÇALVES MACHADO, ocupante de cargo público, matrícula nº 45.197, CPF nº xxxxxx.587-51, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO decorrente do Processo nº 1167/2023-V.01, contrato nº 14/2025, relativo a Locação de veículos junto a empresa Ban Car de Iguaçú Veículos LTDA, na forma do Art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023 e na ausência deste, designar o servidor ALMIR DA COSTA RAMOS, ocupante de cargo público, matrícula nº 47.746, CPF nº xxxxxx.947-00, para exercer a função de GESTOR SUBSTITUTO. Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a SEMSEG dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados, tornando sem efeito a Resolução SEMSEG nº 05/2025. Itaboraí, 05 de março de 2026. Heitor C. Baldow - Secretário Municipal de Segurança Matrícula 57.350

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 18/2026. ATO DE DESTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO DO FISCAL. O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:** Art.

1º - Designar o servidor Cleyton Marlon Soares Teixeira, ocupante de cargo público, mat. nº 54.727, CPF nº.: xxxxxx.837-40 para exercer a função de Fiscal Titular do contrato nº.: 47/2022, a partir de 02/03/26, referente ao processo nº 632/22, (decorrente da Ata de Registro de Preços nº. 018/2021- S.J.M.) nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e Destituir o servidor Manassés Reis Pinto ocupante de cargo público, mat. nº 25.271, CPF nº.: xxxxxx.497-47, desta função, do referido contrato. Art. 2º Permanecendo os servidores Guilherme de Azevedo Amaro, CPF nº xxxxxx.107-07, mat. nº 45.379 como fiscal substituto e Laredo Alves Azevedo ocupante de cargo público, mat. nº 44.849, CPF nº.: xxxxxx.857-80 como Gestor do referido Contrato. Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria. Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 06 de março de 2026. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 57.365

RESOLUÇÃO SEMSERP Nº 19/2026. ATO DE DESTITUIÇÃO/ DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR. O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 300/2023. **RESOLVE:** Art. 1º - Designar o servidor Leonardo Nogueira dos Santos, ocupante de cargo público, mat. nº 59.125, CPF nº xxxxxx.607-43 para exercer a função de Fiscal Titular dos Contratos SEMSERP nºs.: 75/2023 e 86/2023, decorrente do Processo nº 1605/22 (Inexigibilidade de licitação), na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023, e na sua ausência, justificada deste, designar também, o servidor Leonardo Ribeiro de S. Nascimento, ocupante de cargo público, mat. nº 52.834, CPF nº xxxxxx.057-75, para exercer a função de Fiscal Substituto, a partir de 02/03/26. E destituir os servidores Gustavo Nespola da Silva, ocupante de cargo público, mat. nº 59.030, CPF nº xxxxxx.537-14 da função de fiscal titular e Leonardo Nogueira dos Santos, ocupante de cargo público, mat. nº 59.125, CPF nº xxxxxx.607-43, da função de fiscal substituto do referido contrato. Art. 2º - Permanecendo os servidores Laredo Alves Azevedo, ocupante de cargo público, mat. nº 44.849, CPF nº xxxxxx.857-80, exercendo a função de Gestor e Larissa de Souza Oliveira mat. nº 59.276, CPF nº xxxxxx.277-63 exercendo a função de, também, Fiscal Titular dos referidos Contratos na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023, especialmente, e demais normas pertinentes. Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023. Art. 5º - Esta resolução entrará e, vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados Itaboraí, 06 de março de 2026 Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº: 57.365

Termo Aditivo:

3º aditivo ao contrato FMAS Nº 001/2023 Processo Administrativo nº 5071/2021. Vigência - Início 07/03/2026 - Término: 06/03/2027. Valor: R\$ 47.298,24 (quarenta e sete mil duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). Termo Aditivo ao Contrato de locação de imóvel que entre si celebram o Município De Itaboraí, representado neste ato, pelo presidente Fundo Municipal De Assistência Social, Sr(A). Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow, Como locatário e Patrícia De Oliveira Fontes, como locador(a). Objeto: o(a) locador (a) obriga-se a manter a locação do imóvel edificado na Rua Maria José de Arruda Barbosa, lote 01, quadra 18, Jardim Marambaia - Itaboraí - RJ - CEP 24.800-121 com área construída de 238,88m², descrito no Processo Administrativo nº 5071/2021. Prazo e valor: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato em prazo, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência a partir da data do vencimento do último aluguel, ficando o valor mensal para os próximos 12 (doze) meses da locação em R\$ 3.941,52 (três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) perfazendo o valor total do contrato em R\$47.298,24 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), para os próximos 12 (doze) meses, na conta Classificação Orçamentária - Programa de Trabalho 16.002.001 - 08.244.0094.2.323 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00, Órgão 16, Fonte 1660-0019/1500-0001, do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, onde será empenhado no atual exercício financeiro o valor de R\$ 38.626,90 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos) referente a 24 dias do mês de março de 2025, e o período de abril à dezembro de 2026, restando o valor R\$ 8.671,34 (oito mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos) para o exercício de 2027. Itaboraí, 26 de fevereiro de 2026. Município De Itaboraí (locatário) - Mariany Monteiro de Oliveira Silva Baldow - Presidente do FMAS Matr. 57.361 - locador Patrícia de Oliveira Fontes

6º termo aditivo ao contrato SEMTRANS Nº 25/2019. O Município De Itaboraí, representado neste ato, pela Secretaria Municipal de Transporte, através do Fundo Municipal de Trânsito, através do Secretário Municipal de Transporte, Sr. Marcelo Dos Santos Figueiredo, doravante denominado Município e do outro lado, Marco Antônio Da Costa Lopes; Marise Da Costa Lopes e Eduardo Da Costa Lopes, todos na qualidade de coproprietários, daqui por diante denominados locadores, em conformidade do que consta do Processo Administrativo SEI n.º 0025.000019/2025-34, nos termos do Contrato de Locação nº 25/2019, DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do locador do imóvel objeto do Contrato SEMTRANS nº 25/2019. DA ALTERAÇÃO DO SUJEITO: Tendo em vista o encerramento do processo de inventário do espólio do antigo proprietário do imóvel objeto do presente contrato, com a respectiva averbação do formal de partilha na matrícula nº 28.187 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaboraí/RJ, tornando os herdeiros acima qualificados legítimos proprietários do bem, a partir da assinatura do presente aditivo contratual, passarão a vigorar como Locadores o Sr. Marco Antônio Da Costa Lopes, Marise Da Costa Lopes e Eduardo Da Costa Lopes, que assumirão integralmente todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato SEMTRANS nº 25/2019 e aditivos perante o Município. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência inicial a partir da data da sua assinatura. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação



resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município de Itaboraí na forma da lei. **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Com as alterações constantes na Cláusula Segunda, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e aditivos. Itaboraí, 10 de março de 2026. Município De Itaboraí - Marcelo Dos Santos Figueiredo - Secretário Municipal de Transporte; Locadores: Marco Antônio Da Costa Lopes, Marise Da Costa Lopes, Eduardo Da Costa Lopes

1º termo aditivo ao contrato FMT N° 001/2025. O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, representado neste ato, pela Secretaria Municipal de Transporte, através do Fundo Municipal de Trânsito, através do Secretário Municipal de Transporte, Sr. Marcelo Dos Santos Figueiredo, doravante denominado Município e do outro lado, Marco Antônio Da Costa Lopes, Marise Da Costa Lopes E Eduardo Da Costa Lopes, todos na qualidade de coproprietários, daqui por diante denominados Locadores, em conformidade do que consta do Processo Administrativo SEI n.º 0025.000002/2025-87, nos termos do Contrato de Locação FMT N° 001/2025. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Locador do imóvel objeto do Contrato FMT N° 001/2025. **DA ALTERAÇÃO DO SUJEITO:** Tendo em vista o encerramento do processo de inventário do espólio do antigo proprietário do imóvel objeto do presente contrato, com a respectiva averbação do formal de partilha na matrícula n° 28.187 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itaboraí/RJ, tornando os herdeiros acima qualificados legítimos proprietários do bem, a partir da assinatura do presente aditivo contratual, passarão a vigorar como locadores o Sr. Marco Antônio Da Costa Lopes, Marise Da Costa Lopes e Eduardo Da Costa Lopes, que assumirão integralmente todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato FMT N° 001/2025 e aditivos perante o Município. **DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência inicial a partir da data da sua assinatura. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município de Itaboraí na forma da lei. **DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Com as alterações constantes na Cláusula Segunda, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário e aditivos. Itaboraí, 10 de março de 2026. Município De Itaboraí - Marcelo Dos Santos Figueiredo - Secretário Municipal de Transporte. Locadores: Marco Antônio Da Costa Lopes, Marise Da Costa Lopes, Eduardo Da Costa Lopes

Termo de Reconhecimento de Dívida:

Termo de reconhecimento de dívida. Processo Administrativo n° 1542/2021. Período: fevereiro de 2025. Valor: R\$ 299.222,69 (Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). A Secretaria Municipal De Transporte, órgão público, com sede à avenida Luiz Fernando de Oliveira Nanci, 37, Nancilandia, Itaboraí, RJ, e a Galvão Transporte E Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 09.331.341/0001-14, resolvem firmar o presente termo de reconhecimento de dívida, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo de reconhecimento de dívida tem por objetivo a liquidação total de valores devidos pela Secretaria Municipal de Transporte, relativo à prestação de serviços de sinaliza-

ção horizontal, vertical e dispositivos auxiliares nas vias públicas do município de Itaboraí, em favor da GALVÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, no período relativo a fevereiro de 2025, representado na Nota Fiscal nº 20259 (5ª Medição), no valor total de R\$ 299.222,69 (duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** O valor total do presente termo de reconhecimento de dívida é de R\$ 299.222,69 (Duzentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) com recursos alocados do Programa de Trabalho 10.002.001.26.782.0081.1.217 – Ampliação de Sinalização nas Vias Urbanas e Rurais, Elemento de Despesa 3.3.90.92.00.00 – DEA – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte de Recurso 17520003 – Recursos de Multas de Trânsito, do orçamento vigente e Nota de Empenho e Ordem de Pagamento a serem elaborados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO TOTAL: O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente termo de reconhecimento de dívida, importa em quitação total devida em relação à Nota Fiscal mencionada na Cláusula Primeira, não havendo nada mais a cobrar em juízo ou fora dele, não restando nenhum saldo a ser adimplido por parte do Poder Público em razão dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente termo de reconhecimento de dívida tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 59, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS: A GALVÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA assume total responsabilidade pelos encargos tributários, sociais e previdenciários, decorrentes das relações jurídicas previstas na Cláusula Primeira do presente termo de reconhecimento de dívida.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: A Comarca do Município de Itaboraí é foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões e demandas relativas ao presente termo de reconhecimento de dívida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: A Secretaria Municipal de Transporte obriga-se a remeter um resumo deste TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos. Itaboraí, 09 de março de 2026. Marcelo dos Santos Figueiredo - Secretário Municipal de Transporte - Matrícula 57.369

Termo unilateral de reconhecimento de dívida. Processo SEI n° 0027.000001/2025-12. Período - Início: 01/12/2024- Término: 03/01/2025. Valor: R\$ 3.346,11(três mil, trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos). O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, com sede administrativa na Praça Marechal Floriano Peixoto, n.º 97, Centro, Itaboraí, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.741.080/0001-55, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, neste ato representada pelo Secretária Municipal Fátima Valessa Muniz Menezes, em relação ao débito referente a conta de dezembro de 2024 devido ao fornecimento de energia elétrica pela empresa ENEL – Ampla Energia e Serviços S/A, CNPJ 33.050.071/0001-58 com endereço na Praça Leoni Ramos, n° 01 – Niterói/RJ, resolve firmar o presente Termo de Reconhecimento de Dívida Unilateral, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objetivo a liquidação total do valor devido pela SECRETARIA MUNICIPAL

DE ESPORTE E LAZER, relativo ao pagamento da prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, em favor da empresa ENEL – Ampla Energia e Serviços S/A, no período relativo ao mês de dezembro, este definido na fatura n° 20036986644 .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor total do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 3.346,11(três mil, trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos), com recursos alocados do Programa de Trabalho 04.122.0012.2126, Elemento de Despesa 3.3.90.92.00.00, Fonte de Recurso 15000001– Tesouro Municipal, do orçamento vigente e Nota de Empenho e Ordem de Pagamento a ser elaborada;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO TOTAL: O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em quitação total devida em relação à Nota Fiscal mencionada na Cláusula Primeira, não havendo nada mais a cobrar em juízo ou fora dele, não restando nenhum saldo a ser adimplido por parte do Poder Público em razão dos serviços prestados sem cobertura contratual;

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei n.º 4.320/64;

CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS: ENEL – Ampla Energia e Serviços S/A. assume total responsabilidade pelos encargos tributários, sociais e previdenciários, decorrentes das relações jurídicas previstas na Cláusula Primeira do presente termo de reconhecimento de dívida;

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO : A Comarca do Município de Itaboraí é foro competente para dirimir quaisquer dúvidas, questões e demandas relativas ao presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS : A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER obriga-se a remeter, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, um resumo deste para publicação no Diário Oficial do Município, a ser feita dentro dos 20 (vinte) dias subsequentes, arcando ainda com os respectivos custos.

Itaboraí, 10 de março de 2026. Fátima Valessa Muniz Menezes - Secretária Municipal de Esporte - Matrícula 52.907

Ato de homologação e adjudicação:

Processo n° 0014.000036/2025-09. HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Concorrência Eletrônica n° 004/2025 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, ADJUDICO a empresa DEIFERSON CONSTRUTORA LTDA, no valor de R\$ 13.414.314,81 (Treze milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e um centavos). Itaboraí, 10 de março de 2026. Bruno Vieira da Mat a Secretário Municipal de Obras - Matrícula 59.827

Ata:

Ata n° 15/26 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia dois de março do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto n° 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria n° 1049/25, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros



Sr(a)s Miguel de Souza, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Tavane Loureiro Gonçalves, Alexander Duarte da Silva e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte Fatima Cilene R. de Souza referente ao PROCESSO ADM. 1346/2024, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente; Marcos da Conceição Daumas - Membro; Miguel de Souza - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Tavane Loureiro Gonçalves - Membro; Alexander Duarte da Silva - Membro; Clayton da Silva Santos - Membro; Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 16/26 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia três de março do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1049/25, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Miguel de Souza, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Tavane Loureiro Gonçalves, Alexander Duarte da Silva e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte Ana Paula G. Gonzalez referente ao PROCESSO ADM. 7319/2021, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente; Marcos da Conceição Daumas - Membro; Miguel de Souza - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Tavane Loureiro Gonçalves - Membro; Alexander Duarte da Silva - Membro; Clayton da Silva Santos - Membro; Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 17/26 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia quatro de março do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1049/25, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Miguel de Souza, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Tavane Loureiro Gonçalves, Alexander Duarte da Silva e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte Michelle Rodrigues Rosa referente ao PROCESSO ADM. 7810/2021, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. .

Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente; Marcos da Conceição Daumas - Membro; Miguel de Souza - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Tavane Loureiro Gonçalves - Membro; Alexander Duarte da Silva - Membro; Clayton da Silva Santos - Membro; Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 18/26 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia cinco de março do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1049/25, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Miguel de Souza, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Tavane Loureiro Gonçalves, Alexander Duarte da Silva e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte Sirlete Martins T. Machado referente ao PROCESSO ADM. 7811/2021, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente; Marcos da Conceição Daumas - Membro; Miguel de Souza - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Tavane Loureiro Gonçalves - Membro; Alexander Duarte da Silva - Membro; Clayton da Silva Santos - Membro; Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 19/26 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia seis de março do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1049/25, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Miguel de Souza, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Tavane Loureiro Gonçalves, Alexander Duarte da Silva e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar conforme Lei Complementar nº 222/2017 (Código de Transporte), art. 272, III, sobre solicitação feita pelo STC para levantamento das notificações, intimações e interdições interposto ao contribuinte João Vitor T. Machado referente ao PROCESSO ADM. 7812/2021, sendo o contribuinte SEM RECURSOS nesta Comissão. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente; Marcos da Conceição Daumas - Membro; Miguel de Souza - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Tavane Loureiro Gonçalves - Membro; Alexander Duarte da Silva - Membro; Clayton da Silva Santos - Membro; Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 20/26 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia nove de março do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1049/25, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros

Sr(a)s Miguel de Souza, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Tavane Loureiro Gonçalves, Alexander Duarte da Silva e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar sobre o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1622/2018 referente ao PROCESSO DE RECURSO SEI nº 0025.000026/2026-17, tendo como relator Marcos da Conceição Daumas que proferiu o seguinte voto: DEFIRO O RECURSO, sendo acompanhado pelos 5 (cinco) membros e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente; Marcos da Conceição Daumas - Membro; Miguel de Souza - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Tavane Loureiro Gonçalves - Membro; Alexander Duarte da Silva - Membro; Clayton da Silva Santos - Membro; Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata nº 21/26 da Reunião da Comissão de Recursos de Infrações-CORIN I, na forma abaixo: Às dezessete horas do dia dez de março do ano de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN I, criada pelo Decreto nº 54, de 11 de Agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1049/25, composta pelo Presidente Sr. Carlos Antonio Rodrigues Mororó, pelos Membros Sr(a)s Miguel de Souza, Clayton da Silva Santos, Rosiléa Abreu Pires, Marcos da Conceição Daumas, Tavane Loureiro Gonçalves, Alexander Duarte da Silva e tendo como Secretário o Sr. Luiz Carlos Perez da Silva, reuniu-se para deliberar sobre o AUTO DE INFRAÇÃO nº 1623/2018 referente ao PROCESSO DE RECURSO SEI nº 0025.000029/2026-51, tendo como relator Marcos da Conceição Daumas que proferiu o seguinte voto: DEFIRO O RECURSO, sendo acompanhado pelos 5 (cinco) membros e nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes acima nominados. Publique-se. Carlos Antonio Rodrigues Mororó - Presidente; Marcos da Conceição Daumas - Membro; Miguel de Souza - Membro; Rosiléa Abreu Pires - Membro; Tavane Loureiro Gonçalves - Membro; Alexander Duarte da Silva - Membro; Clayton da Silva Santos - Membro; Luiz Carlos Perez da Silva - Secretário

Ata Nº 0015/2026 da Reunião da Comissão de Recursos de Infração - CORIN II, na forma abaixo: Às 17 horas e 30 minutos do dia 02 de março de dois mil e vinte e seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo decreto nº 54, de 11 de agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1049/25, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Carlos Alexandre Baptista Cardoso, Marcus Vinicius Correa de Oliveira e tendo como secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3180/2017 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3241/2017, inexistente, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o senhor João Máximo Mendonça dos Anjos. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 18 horas e 10 minutos. Eu Denise da Silva Tomé, lavrei a



presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo M. dos Anjos - Membro; Carlos Alexandre Baptista Cardoso - Membro; Marcus Vinicius C. de Oliveira- Membro; Haydée Dias Moraes da Silva- Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº 0016/2026 da Reunião da Comissão de Recursos de Infração - CORIN II, na forma abaixo: Às 17 horas e 10 minutos do dia 03 de março de dois mil e vinte seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo decreto nº 54, de 11 de agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1049/25, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Carlos Alexandre Baptista Cardoso, Marcus Vinicius Correa de Oliveira e tendo como secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4252/2018 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2845/2018, inexistente, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do Parecer Fiscal o senhor João Máximo Mendonça dos Anjos. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 17 horas e 50 minutos. Eu Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo M. dos Anjos - Membro; Carlos Alexandre Baptista Cardoso - Membro; Marcus Vinicius C. de Oliveira- Membro; Haydée Dias Moraes da Silva- Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº 0017/2026 da Reunião da Comissão de Recursos de Infração - CORIN II, na forma abaixo: Às 17 horas e 20 minutos do dia 04 de março de dois mil e vinte seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo decreto nº 54, de 11 de agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1049/25, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Carlos Alexandre Baptista Cardoso, Marcus Vinicius Correa de Oliveira e tendo como secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4752/2018 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2849/2018, inexistente, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o senhor Marcus Vinicius Correa de Oliveira. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 17 horas e 55 minutos. Eu Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo M. dos Anjos - Membro; Carlos Alexandre Baptista Cardoso - Membro; Marcus Vinicius C. de Oliveira- Membro; Haydée Dias Moraes da Silva- Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº 0018/2026 da Reunião da Comissão de Recursos de Infração - CORIN II, na forma

abaixo: Às 17 horas e 05 minutos do dia 05 de março de dois mil e vinte seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo decreto nº 54, de 11 de agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1049/25, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Carlos Alexandre Baptista Cardoso, Marcus Vinicius Correa de Oliveira e tendo como secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4602/2018 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4197/2018, inexistente, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o senhor Carlos Alexandre Baptista Cardoso. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 17 horas e 40 minutos. Eu Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo M. dos Anjos - Membro; Carlos Alexandre Baptista Cardoso - Membro; Marcus Vinicius C. de Oliveira- Membro; Haydée Dias Moraes da Silva- Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº 0019/2026 da Reunião da Comissão de Recursos de Infração - CORIN II, na forma abaixo: Às 17 horas do dia 06 de março de dois mil e vinte seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo decreto nº 54, de 11 de agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1049/25, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Carlos Alexandre Baptista Cardoso, Marcus Vinicius Correa de Oliveira e tendo como secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2965/2019 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/2019, inexistente, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relator do parecer Fiscal o senhor Carlos Alexandre Baptista Cardoso. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 17 horas e 55 minutos. Eu Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo M. dos Anjos - Membro; Carlos Alexandre Baptista Cardoso - Membro; Marcus Vinicius C. de Oliveira- Membro; Haydée Dias Moraes da Silva- Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº 0020/2026 da Reunião da Comissão de Recursos de Infração - CORIN II, na forma abaixo: Às 17 horas do dia 09 de março de dois mil e vinte seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo decreto nº 54, de 11 de agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1049/25, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Carlos Alexandre Baptista Cardoso, Marcus Vinicius Correa de Oliveira e tendo como secretária a

Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 004136/2019 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1356/2019, inexistente, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relatora do parecer Fiscal a senhora Haydée Dias Moraes da Silva. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 17 horas e 30 minutos. Eu Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo M. dos Anjos - Membro; Carlos Alexandre Baptista Cardoso - Membro; Marcus Vinicius C. de Oliveira- Membro; Haydée Dias Moraes da Silva- Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

Ata Nº 0021/2026 da Reunião da Comissão de Recursos de Infração - CORIN II, na forma abaixo: Às 17 horas e 05 minutos do dia 10 de março de dois mil e vinte seis, a Comissão de Recursos de Infrações - CORIN II, criada pelo decreto nº 54, de 11 de agosto de 2017, cujos membros foram nomeados através da Portaria nº 1049/25, composta pelo Presidente Senhor Marcelo dos Santos Figueiredo, pelos membros Senhor João Máximo Mendonça dos Anjos, Haydée Dias Moraes da Silva, Carlos Alexandre Baptista Cardoso, Marcus Vinicius Correa de Oliveira e tendo como secretária a Senhora Denise da Silva Tomé, reuniu-se para deliberar conforme a Resolução SEMTRANS Nº 21 de 17 de agosto de 2021, referente aos PROCESSOS ADMINISTRATIVO DE INFRAÇÕES solicitados pelo STC sobre seus andamentos nesta Comissão: 1 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000410/2024 referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2154/2024, inexistente, até a presente data, PROCESSO DE RECURSO, tendo como relatora do parecer Fiscal a senhora Haydée Dias Moraes da Silva. Não tendo mais nada a ser tratado e discutido, e de comum acordo entre os presentes, foi dada por encerrada a reunião, às 17 horas e 50 minutos. Eu Denise da Silva Tomé, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Publique-se. Marcelo dos Santos Figueiredo - Presidente; João Máximo M. dos Anjos - Membro; Carlos Alexandre Baptista Cardoso - Membro; Marcus Vinicius C. de Oliveira- Membro; Haydée Dias Moraes da Silva- Membro; Denise da Silva Tomé - Secretária

LICITAÇÃO

Aviso:

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90017/2026
PROCESSO: Nº SEI Nº 0010.000103/2025-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ÂMBITO ESTADUAL, PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM (CENTÍMETRO/COLONA)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PLATAFORMA UTILIZADA: COMPRAS.GOV
DATA E HORA DE ABERTURA: 26/03/2026 ÀS 10:00h
Para maiores informações: e-mail licitacaoesclearcimentos@itaborai.rj.gov.br
SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90018/2026**

PROCESSO: N.º SEI N.º 0007.000015/2025-74

OBJETO: RECARGA DE EXTINTORES.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PLATAFORMA UTILIZADA: COMPRAS.GOV

DATA E HORA DE ABERTURA: 27/03/2026

ÀS 10:00h

Para maiores informações: e-mail licitacoes-clarecimentos@itaborai.rj.gov.br

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

setembro de 2024, e publicada em 10 de setembro de 2024 no DOE-ITA, N.º 177, neste ato representada pelo seu membro, o Sr. Antonio Marcos da Costa Gonçalves, brasileiro, servidor público. NOTIFICADO(A): Susilaine Duarte Ribeiro Soares, inscrita no CPF sob o n.º xxxxxx.037-06, residente à Avenida Comandante Ary Parreiras, n.º. 431, Bairro Venda das Pedras – Itaboraí – RJ. Pela presente NOTIFICAÇÃO fica o(a) servidor(a) acima qualificado(a) NOTIFICADO(A) nos seguintes termos: A Comissão de Tomada de Contas foi instituída com a finalidade de apurar suposto dano ao erário apontado no processo administrativo n.º 0444/2017, que teve por finalidade a verificação de notas fiscais recebidas pelo Almoarifado Central no período de janeiro/2013 a dezembro/2016, o qual apontou ausência de equipamentos de ar condicionado e possível aceite de bens em especificação diversa das aquisições realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2013. Ante ao exposto, e mediante a conclusão desta Tomada de Contas - que decidiu pela manutenção

da sua decisão exarada em 1º de setembro de 2022, através do seu Relatório Conclusivo às fls. 381 a 386 do processo administrativo n.º 2444/2020, após manifestação do(a) próprio(a) notificado(a), em 31 de outubro de 2022 - fica o(a) senhor(a) acima qualificado(a) ciente de que foi imputado a ele(a) o dano ao erário no valor atualizado de R\$ 12.930,23 (doze mil, novecentos e trinta reais e vinte e três centavos), correspondente a 35% do valor total do dano encontrado, que foi de R\$ 36.943,53 (trinta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos). Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa Conjunta CGM/PGM/SEMFAT n.01, de 06 de março de 2024, publicada no DOE-ITA, de 12/03/2024, edição n.e 50, ano VI, fica o notificado ainda ciente da possibilidade de quitação da dívida na esfera administrativa junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, à Rua Fidélis Alves, 101 centro, nesta cidade/RJ CEP 24800-133 . Itaboraí – rj, 09 de março de 2026. Sendo o que me cumpria. Antonio Marcos da Costa Gonçalves - Membro

AVISOS**Notificação:**

Notificação Extrajudicial. Notificante: Comissão De Tomada De Contas, instituída pela Resolução Semed n.º 046/2024, datada em 02 de

ITAPREVI**Termo aditivo:**

Termo aditivo n.º 004 do contrato n.º 001/2022 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de

Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: RAFAEL DOS SANTOS PEREIRA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS ME. CNPJ: 31.058.976/0002-49 OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses a iniciar a partir de 08/03/2026 até 08/03/2027, tendo como objeto a continuidade na execução dos serviços de manutenção e conservação do sistema de segurança do ITAPREVI. FUNDA-

MENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93. VALOR: R\$ 47.400,00 (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais), em 12 parcelas mensais de R\$3.950,00 (Três mil, novecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026. Carlos Henrique Cardoso da Paixão, Matrícula 1214-C. Presidente do ITAPREVI.



**Compartilhe vida
doe sangue!**